

# PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Emenda:** Parecer do Controle Interno. **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito do Município de Marcelino Vieira (RN);

## 1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

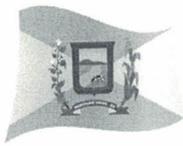
Veio até a Controladoria Geral do Município de Marcelino Vieira-RN, processo administrativo, cujo objeto é **“Contratação de empresa do ramo hoteleiro localizada na cidade de Marcelino Vieira-RN, para atender as necessidades da administração pública Municipal”**. Nisto, passamos a análise dos autos para emissão de parecer técnico conforme dispõe a legislação em vigor.

## 2- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração, emitiu solicitação endereçada ao Gabinete do Prefeito, solicitando a **“Contratação de empresa do ramo hoteleiro localizada na cidade de Marcelino Vieira-RN, para atender as necessidades da administração pública Municipal”**.

Em 18 de junho de 2022, o senhor Prefeito Municipal aprovou a solicitação e encaminhou para elaboração do termo de referência. Ao dias 19 de junho, foi elaborado o termo de referência de acordo com o caput do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em 20 de julho foi aprovado pela autoridade competente, sendo os autos encaminhado para coleta de pesquisa de preço e escolha da modalidade licitatória, embora já constasse no termo de referência a fundamentação para a contratação através de inexigibilidade de licitação;

Nisto, o preço estimado da contratação foi obtido através de proposta comercial encaminhada por empresa desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado a importância de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).



Neste interim, a Secretaria Municipal de Administração, requereu e justificou pela contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, bem como pelo Decreto Municipal Nº 137, de 10 de Janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei em comento.

A Secretaria Municipal da Fazenda informou a existência de saldo orçamentário e financeiro para cobertura de presente despesa, e o gestor municipal declarou que esta possuía adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). E com isso, encaminhou o presente processo até esta unidade de controle interno para emissão de parecer e manifestação.

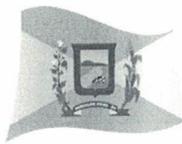
### **3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação direta através de inexigibilidade nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 deverá ser formalizada pela sucessão de atos que atendam aos pressupostos materiais e formais legalmente estabelecidos, em especial ao disposto no art.6 da Instrução Normativa nº 005, de 27 de julho de 2021, e dos caput do art. 9 do Decreto Municipal nº 137 de 10 de Janeiro de 2022, *in verbis*.

**Art. 9º** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

***I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (grifos nossos).***

Mediante análise dos autos do processo administrativo em tela, constatou-se que, este encontra-se revestido de todos os documentos necessários, inclusive justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração quanto a possibilidade de contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, bem como carta de exclusividade apresentada pelo proponente.



#### **4- CONCLUSÃO**

Portanto, após análise do processo, ressaltando suas informações técnicas e sua formalização legal, essa controladoria conclui que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, na sua fase administrativa interna.

#### **5- ENCAMINHAMENTO**

**ENCAMINHE-SE** o presente parecer para o Gabinete do Prefeito para despachos subsequentes.

Marcelino Vieira (RN), 28 de julho de 2022.

  
Maria Erismara Fernandes de Queiroz  
**Controladora Geral do Município**



PREFEITURA DE  
**MARCELINO VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Gabinete  
do Prefeito



## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a “Aquisição dos cursos presenciais de **“Contratação de empresa do ramo hoteleiro localizada na cidade de Marcelino Vieira-RN, para atender as necessidades da administração pública Municipal”**”, na conformidade da RESOLUÇÃO N° 028/2020 – TCE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base da Lei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Fica, o agente de contratação, autorizado a proceder a abertura de regular procedimento licitatório com vista a contratação do objeto em tela de acordo com termo de referência em anexo.

Cumpra-se.

Marcelino Vieira-RN, 28 de julho de 2022.

  
Kerles Jacome Sarmiento  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS PREVISTAS NOS ARTS. 72 AO 75 DA LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.”*

**Kerles Jácome Sarmiento**, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se Franck Jackson de Araújo, servidor efetivo municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Marcelino Vieira/RN, a fim de conduzir os atos das contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º** O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos do município, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, 21 de janeiro de 2022.

**Kerles Jácome  
Sarmiento**

**Kerles Jácome Sarmiento**

Prefeito

Assinado de forma digital  
por Kerles Jácome Sarmiento  
Dados: 2022.01.24 09:21:48  
-03'00'



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteonmar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmiento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso
- CONSELHO FISCAL:**
- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento
- SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**
- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2022**

Município: Campo Redondo-RN; CNPJ: 08.358.723/0001-79  
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó-CIS/SERIDÓ;  
CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;  
Renam Luiz de Alencar Carvalho - Prefeito de Campo Redondo e  
Julieth Anne Diogo de Vasconcelos - Secretária Municipal de Saúde de Campo Redondo

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador: B32003D5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2022**

Município: Equador-RN; CNPJ: 08.086.225/0001-14

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó-CIS/SERIDÓ;  
CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 93.600,00,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;  
Cletson Rivaldo de Oliveira - Prefeito de Equador e Vitória Etelvina  
Araujo Bulcão - Secretária Municipal de Saúde de Equador.

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador: AD863902

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Confeitaria Edubombons Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.771.560/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis afim de atender as necessidades deste Consórcio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2022.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e João Eduardo Pinheiro Lopes - Representante Legal da empresa Confeitaria Edubombons Ltda.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 20 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador: 0C92FD30

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 002/2022**

**ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, Nº 36, CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000**  
**REPRESENTANTE: ANA MARIA DANTAS DA FONSECA**  
**CPF Nº 338.958.304-10**  
**INTENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034 E 0035, EM DISPUTA.**  
**VALOR R\$ 257.560,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**

**DO VALOR DA ATA R\$: 257.560,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), para todos o lote em disputa.**

**DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.**

**DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.**

**ASSINANTES:**

**Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR**

**Ana Maria Dantas da Fonseca – FORNECEDOR**

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador: AB46CFE4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.01.20.005**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 14h00min do dia 02 de fevereiro de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.005, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento de uniformes escolar, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br), [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 25 de janeiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 24 de janeiro de 2022

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**  
 Pregoeiro - Portaria Nº 002/2022

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador: 6FBBADBF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.01.20.004**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 07 de fevereiro de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.004, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br), [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 25 de janeiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 24 de janeiro de 2022

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**  
 Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador: A89BCA94**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

*"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS PREVISTAS NOS ARTS. 72 AO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021."*

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa-se Franck Jackson de Araújo, servidor efetivo municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO

do Município de Marcelino Vieira/RN, a fim de conduzir os atos das contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º** O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos do município, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, 21 de janeiro de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Railda Conrado Fontes Jácome  
**Código Identificador:**3D6AD645

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**  
**( Contrato n. 2021.09.16-0001 )**

Em data de 21/01/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 35.858.155/0001-48**, estabelecida na Rua Dr. Raul Alencar, Bairro: Celso Dutra, nº Sala A, nº 51, Patu-RN, CEP. 59.770-000, **representada neste ato por Tayrone Cortes de Lima, inscrito no CPF nº 702.333.904-30, e RG nº 02206719872 SSP/RN**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de acréscimo de serviços de engenharia não previstos no Projeto básico do contrato n. 2021.09.16-0001, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas do presente aditivo, o que fazem com fundamento no Art. 65 inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Acrescentar ao projeto inicial os serviços descritos na Justificativa Técnica da lavra do Setor de Engenharia do município contratante, que passa a integrar o presente aditivo como anexo;

Pelos serviços acrescidos acima, acresce-se ao valor do contrato originário n. 2021.09.16-0001, o valor de R\$ 216.638,73 (**Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos**)

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Ao Projeto originário serão acrescidos os serviços especificados na Justificativa Técnica da lavra do Setor de Engenharia do município contratante que passa a integrar o presente Aditivo como anexo;

Os serviços a que a referida Justificativa Técnica faz referência, objetiva a viabilizar o recapeamento asfáltico da avenida principal da cidade, com acréscimo de serviços, bem como a realização do recapeamento asfáltico de parte da rua Desembargador Licurgo Nunes;

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVAS:**

No decorrer da edificação da obra contratada, surgiram diversos serviços inesperados conforme justificado pelo setor de engenharia deste município, reproduzidos abaixo:

Aumento da espessura asfáltica em três trechos em virtude da superfície da rua se encontrar degradada ao ponto de precisar de execução prévia dos tapa buracos;

Recapeamento Asfáltico de um novo trecho localizado na rua Desembargador Licurgo Nunes, entre o Posto Vieirense e a Caixa D'água da Caern, sentido Alexandria, com comprimento de 490m e 6m de largura, com 3,2cm de espessura;

Além da necessidade de extensão de várias ruas;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

O custeio do valor aditivado acima se dará com recursos próprios com a seguinte rubrica orçamentária:

15 451 1219 0000 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 347  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700.0000.510.000;

15.451.0058.1091 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS,  
LOGRADOUROS E PRAÇAS – 339.4.4.90.51.00 – OBRAS E  
INSTALAÇÕES 1.700.0000.510.000.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente instrumento que segue assinado pelos seus representantes e testemunhas;

Marcelino Vieira-RN, em 21/01/2022;

Município de Marcelino Vieira  
Contratante  
**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

NTC Construções e Serviços Eireli – EPP  
**TAYRONE CORTES DE LIMA – SÓCIO ADMINISTRADOR**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**3068B59F



## Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Cel José Marcelino, 109 - Centro - CEP: 59970-000 - Marcelino Vieira RN  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 - Tel: (84) 3385-2070 - Site: www.marcelinovieira.rn.gov.br

# COMPROVANTE DE PROTOCOLO - MOVIMENTAÇÃO NÚMERO: 2022.07.28.0004

Data/Hora: 28/07/2022 12:35:31

Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Interessado: HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA

Setor de origem: GERAL

Responsável: MARIA ALINE DE SOUZA



2022.07.28.0004

### Descrição do protocolo

Objeto: Contratação de empresa do ramo hoteleiro localizada na cidade de Marcelino Vieira -RN, para atender as necessidades da administração pública Municipal.

### Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

### Informações da movimentação

Data/Hora	Tipo de movimentação	Destino	Situação
28/07/2022 12:36:21	EM TRAMITAÇÃO	LICITAÇÃO	EM TRAMITAÇÃO
Observações			

MARIA ALINE DE SOUZA

### PROTOCOLO: 2022.07.28.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

MARIA ALINE DE SOUZA  
PARA: HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA

Recebemos em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

DATA/HORA: 28/07/2022 12:35:31



2022.07.28.0004